

Processo n.: @RLA 17/00794067

Assunto: Auditoria sobre o Contrato n. 205/2016 - Construção do Centro de Educação Infantil Nova Alvorada

Responsável: Kleberon Luciano Lima

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Curitibanos

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 259/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Fixar o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE - DOTC-e -, à **Prefeitura Municipal de Curitibanos**, por seu atual gestor, para que comprove a este Tribunal a correção dos erros de acessibilidade apontados na Conclusão do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 1285/2021**.

2. Alertar a Prefeitura Municipal de Curitibanos, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Kleberon Luciano Lima, que o não cumprimento do item anterior implicará na cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, conforme o caso.

3. Determinar à Secretaria-Geral (SEG) deste Tribunal que acompanhe o constante do item 1 retrocitado e, ao final do prazo nele fixado, comunique à Diretoria de Licitações e Contratações – DLC -, para que se manifeste pelo arquivamento dos autos ou pela adoção das providências necessárias, caso seja verificado o não cumprimento da decisão.

4. Dar ciência desta Decisão à Prefeitura Municipal de Curitibanos e ao Fundo de Educação e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 9/2022

Data da Sessão: 23/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC